



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.376/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019 e Lei n° 2.189 de 28 de Outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

05	Secretaria Municipal de Obras
0502	Serviços Urbanos
0502 15	Urbanismo
0502 15 451	Infraestrutura Urbana
0502 15 451 0077	Melhoramento Infraestrutura Urbana
0502 15 451 0077 1012	Pavimentação, Canalização, Calc. Vias Urbanas
0502 15 451 0077 1012 44905100000000.0001(10358.6)	Obras e Instalações R\$ 29.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 29.000,00

Art. 2º. Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0801	Agricultura e Meio Ambiente
0801 04	Administração
0801 04 122	Administração Geral
0801 04 122 0016	Administração Governamental
0801 04 122 0016 2054	Manutenção Atividades Secr. Agricultura e Meio Ambiente
0801 04 122 0016 2054 31901100000000.0001(43621.6)	Vencimentos e vantagens R\$ 29.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 29.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”